



Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	ESTUDO COMPARADO SOBRE A FORÇA VINCULANTE DOS PRECEDENTES JUDICIAIS NO DIREITO BRASILEIRO, AMERICANO E ITALIANO
Autor	GIORDANO FARINA LOUREIRO
Orientador	LISIANE FEITEN WINGERT ODY

ESTUDO COMPARADO SOBRE A FORÇA VINCULANTE DOS PRECEDENTES JUDICIAIS NO DIREITO BRASILEIRO, AMERICANO E ITALIANO

Giordano Farina Loureiro– Pesquisador
Prof.^a Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody – Orientadora
Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

O presente estudo tem como objeto a análise da força vinculante dos precedentes judiciais estabelecidos pelas cortes supremas e sua respectiva observância pelas demais instâncias, a partir de uma perspectiva comparada entre a *Supreme Court* americana, a *Corte di Cassazione* e a *Corte Costituzionale* italianas, e o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal brasileiros. A discussão do tema é de crucial importância nos dias de hoje, considerando-se a recente recepção da figura dos precedentes pelo direito positivo brasileiro, com o advento do novo Código de Processo Civil de 2015. Existem, no entanto, diversos pontos ainda controversos relacionados à matéria, os quais este trabalho pretende, ao menos em parte, tornar mais claros. Ao longo da análise, buscar-se-á responder, dentre outros, aos seguintes questionamentos, em relação a cada um dos sistemas jurídicos que serão alvo do estudo: se existe força vinculante dos precedentes judiciais; em caso afirmativo, sob que condições (requisitos processuais e materiais) essa força vinculante ocorre; qual a intensidade com que se manifesta; e, enfim, quais os instrumentos (remédios) utilizados para sua efetivação. O trabalho será segmentado em três grandes blocos. No primeiro, far-se-á uma análise de cada um dos sistemas judiciais anteriormente mencionados, examinando suas características mais marcantes e peculiaridades em relação ao tema. Em um segundo momento, serão efetuadas considerações comparativas entre os sistemas, traçando paralelos entre os três países e destacando os pontos de aproximação e divergência. Por fim, procurar-se-á extrair conclusões a partir desse esforço comparativo. A realização do trabalho se dará por meio do estudo bibliográfico tanto de doutrina nacional, quanto de estrangeira, e pesquisa de jurisprudência e legislação positiva brasileira, americana e italiana. Os métodos a serem empregados serão, predominantemente, o funcional, o contextualizado e o indutivo.